PARECER Nº ____ / 2026

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2026 - ESTABELECE O SUBSÍDIO DE VEREADOR PARA A LEGISLATURA 2029 - 2032 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Resolução nº 01/2026, de iniciativa da Mesa da Câmara, que dispõe sobre a fixação do subsídio mensal dos Vereadores para a Legislatura 2029-2032, estabelecendo o valor de R$ 8.047,64, bem como disciplinando regras relativas ao pagamento, descontos por ausência e demais providências correlatas.

A proposta também prevê acréscimo ao subsídio do Presidente da Câmara, nos termos do Regimento Interno, além de estabelecer que as despesas decorrentes correrão por conta de dotações orçamentárias próprias. É acompanhado de justificativa que fundamenta a recomposição do valor com base na defasagem inflacionária acumulada ao longo dos últimos anos.

II – ANÁLISE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto aos aspectos financeiros e orçamentários da proposição. Verifica-se que o projeto atende ao disposto no ordenamento constitucional, especialmente no que se refere ao princípio da anterioridade, uma vez que fixa o subsídio para a legislatura subsequente (2029-2032), não havendo afronta ao disposto no art. 29, inciso VI, da Constituição Federal.

Do ponto de vista orçamentário, a fixação do subsídio encontra respaldo, uma vez que as despesas decorrentes estão condicionadas à existência de dotação própria, conforme previsto no art. 5º do projeto. Ressalta-se que os gastos com subsídios de vereadores devem observar os limites constitucionais e legais, especialmente aqueles relacionados à despesa total do Poder Legislativo Municipal e aos percentuais da receita do Município.

Quanto ao valor proposto, observa-se que a justificativa apresentada demonstra que não se trata de aumento real, mas de recomposição inflacionária, considerando a ausência de atualização desde 2019. A correção proposta visa preservar o poder aquisitivo da

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **87e1b1dc70dbaaab68a33d5b481ee2bcb3dc506ebe6404d761e890e35cbac859**
Link de validação: **https://valida.ae/55a7aad19df56d60c698dc711ecc10ba1fb70ac9b1f3dd84f**
Validador

remuneração, em consonância com os princípios da razoabilidade e da moralidade administrativa.

Importante destacar que a fixação do subsídio deve respeitar ainda os limites estabelecidos pela Constituição Federal, inclusive quanto ao teto remuneratório vinculado ao subsídio de Deputados Estaduais, cabendo à Administração verificar sua adequação no momento da execução.

No que tange aos dispositivos que tratam de descontos por faltas injustificadas e da não remuneração de sessões extraordinárias, entende-se que tais medidas contribuem para a moralidade e a responsabilidade na atuação parlamentar, não gerando impacto financeiro negativo ao erário.

Dessa forma, sob o aspecto financeiro e orçamentário, não se identificam óbices à tramitação da matéria, desde que observados os limites legais e constitucionais aplicáveis.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Finanças e Orçamento opina favoravelmente à aprovação do Projeto de Resolução nº 01/2026, por entender que a matéria é financeiramente viável, encontra respaldo legal e observa os princípios que regem a Administração Pública.

Sala das Comissões, 10 de abril de 2026.

Vereadores:

SIGNATÁRIO
Assinado eletronicamente por **Ana Paula Melo dos Santos**
Data: 10/04/2026 14:41
#6e63a21e350411f1bb8342010a2b6020

Ana Paula Melo dos Santos

Relator e Presidente

SIGNATÁRIO
Assinado eletronicamente por **Pascoal Laturrague**
Data: 10/04/2026 16:03
#6e6c276d350411f1bb8342010a2b6020

Pascoal Laturrague

Vice-Presidente

SIGNATÁRIO
Assinado eletronicamente por **Odélio Leite dos Santos**
Data: 10/04/2026 15:04
#6e7504d1350411f1bb8342010a2b6020

Odélio Leite dos Santos

Membro

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **87e1b1dc70dbaaab68a33d5b481ee2bcb3dc506ebe6404d761e890e35cbac859**
Link de validação: **https://valida.ae/55a7aad19df56d60c698dc711ecc10ba1fb70ac9b1f3dd84f**
Validador